



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 218-97

Em 13 de Fevereiro de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2425-Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2087, DE 14 DE MAIO DE 1991.

Nº 2426-Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º E 4º, CAPÍTULO II, SEÇÃO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991, E SUPRIME O INCISO V E § 4º DO ARTIGO 3º, E § 3º E § 4º DO ARTIGO 4º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

M E N S A G E M N º 2 4 2 5

(13 DE FEVEREIRO DE 1997)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2087, DE 14 DE MAIO DE 1991.**

Tal iniciativa, Senhores Vereadores, tem por finalidade corrigir uma pequena falha de redação do referido dispositivo legal, vez que na redação anterior consta “FUNDO METROPOLITANO DE SAÚDE”, e agora, com a alteração apresentada corrige-se para “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”, que é a denominação original que lhe fora dada quando de sua instituição pela Lei Municipal nº 2.087, de 14 de Maio de 1991, mantendo-se, contudo, a redação dos incisos que compõem o referido artigo.

Assim expondo, solicito de Vossas Excelências, a apreciação da matéria ora apresentada.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3.014/97
(13 DE FEVEREIRO DE 1997)

Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO
14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2087, DE 14 DE MAIO DE 1991.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e
eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o “caput” do Artigo
14 da Lei Municipal nº 2087, de 14 de Maio de 1991:

“**ARTIGO 14** - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se
constituirá de:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 13 de Fevereiro de 1997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSOES DE JUSTICA E
FINANCEIRAS
S.S. 018 02/97
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 047 03/97
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI No 3.014/97

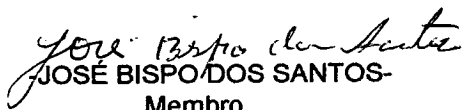
Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a nova redação ao "caput" do artigo 14, da Lei nº 2.087, de 14 de maio de 1991.

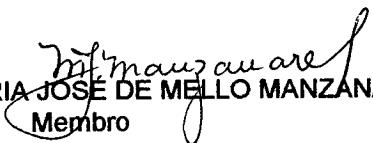
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no. 3.014/97.

Sala das Sessões, 03 de março de 1997.


-OSMARIO DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente


-JOSE BISPO DOS SANTOS-
Membro


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro


-PEDRO SIQUEIRA-
Membro


-ROBERTO FÁVERO-
Membro


-MERCEDES SARTORI FIORE
Membro